

Lei n.º 1.053/89 - De 27 de junho de 1989.

Modifica o dispositivo da
Lei Municipal n.º 1.047/89, de
09 de maio de 1989.

O Prefeito Municipal de Tapemirim,
Estado do Espírito Santo, usando de suas atribui-
ções legais, faz saber que a Câmara Muni-
cipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Inciso III do art. 1.º da Lei Municipal
n.º 1.047/89 de 09 de maio de 1989, passa a
ter a seguinte redação:

Art. 1.º -

I -

II -

III - Mais 10% (dez por cento) a partir
de 1.º de junho do corrente ano, independen-
temente dos reajustes mensais normais. ↑

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tapemirim, ES, 27 de junho de 1989.

Erivaldo Torres Pinheiro
Prefeito Municipal